



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 003-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 004-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 005-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 006-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 007-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 008-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 009-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 010-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 011-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 012-2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 15/01/2024 à 13/04/2024 ao servidor **ADILSON GOMES PEREIRA**, lotado no CIAC- OLGA LARANJEIRA BASTOS DE AZEVEDO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã – Bahia, em 15 de janeiro 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

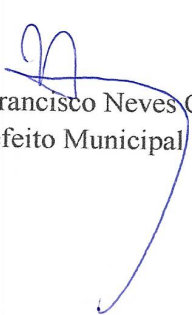
Art. 1º - RELOCAR a servidora **ADELÂNDIA FLORES CARDOSO**, matrícula funcional nº 562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PEREIRA FERNANDES CHAVES**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **PROFESSORA NÍVEL III** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

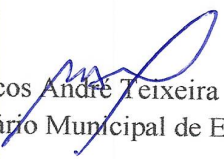
Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°04 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:


Art. 1º - RELOCAR a servidora **CLEIA DAQUES MOTA CARDIM**, matrícula funcional nº 1495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **COLÉGIO MUNICIPAL OSCAR TEIXEIRA DA COSTA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO**.

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOCAR a servidora **DARLENE TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula funcional nº 491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR ADÍLIA RODRIGUES NEVES**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSORA NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:


Art. 1º - RELOCAR a servidora **ELZA RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR MANOEL ROCHA FILHO**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de **PROFESSORA NÍVEL III** sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ ALONÇO FERNANDES DE BRITO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

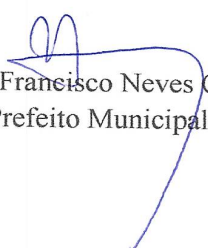
Art. 1º - RELOCAR a servidora **LUIZA PAULA ALVES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR DE LIMEIRA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSORA NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES.**

Devendo a mesma a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Relocação de Servidor Público Municipal de Igaporã Bahia e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a relocação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observando o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo, 95, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal a relocação pode ocorrer;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOCAR o servidor **PAULO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula funcional nº 541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no **NÚCLEO ESCOLAR DE LIMEIRA**, para exercer suas funções inerentes a seu cargo de PROFESSOR NÍVEL III sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, para a **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES**.

Devendo o mesmo a partir dessa data fazer parte dos servidores lotados na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL OLÍMPIO CUNEGUNDES DAS NEVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 19 de janeiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Núcleo Escolar de Limeira, o senhor **JAÉCIO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:


Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Núcleo Escolar de Limeira, a senhora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**


Art. 2º- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves, a senhora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:


Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves, a senhora **SIVANILDA DE SOUZA LOPES**.

Art. 2º- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Creche Proinfância José Alonço Fernandes de Brito, a senhora **SIVANILDA DE SOUZA LOPES**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 242 de 13/12/2011 que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Igaporã.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CIAC-Centro Integrado de Apoio a Criança Olga Laranjeira Bastos Azevedo, a senhora **SIMONE SOUZA CARDOSO**.

Art. 2º- Nomear para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal de Jardim, a senhora **SIMONE SOUZA CARDOSO**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de fevereiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15BE-F7CA-1952-5ABF-A148> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15BE-F7CA-1952-5ABF-A148



Hash do Documento

ea4fe4e7af64a933fb9eb53ecef364e040d13f839bea4ecfcbee392d9d7b886

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 08:42 UTC-03:00